

PROJETO DE LEI N.º 5.626/2019

Proíbe a venda de rifas por alunos nas escolas da rede pública de ensino do município de Taquaritinga-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA **APROVA:**

Art. 1.º Fica proibida a venda de rifas e afins por alunos matriculados nas escolas da rede pública do município de Taquaritinga-SP.

Parágrafo único. A Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública, bem como suas Associações de Pais e Mestres, farão a fiscalização para que não haja organização e venda a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...

Orides Previdelli Júnior
Vereador